

Convite

Ajuste direto n.º 001/GR/2016

O Instituto Profissional da Sertã, Lda, de acordo com o disposto na al. a) do n.º 1 art. 20º do Código dos Contratos Públicos, e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 115º do mesmo diploma, no seguimento da deliberação da gerência de 18.07.2016, convida V. Ex.a a apresentar proposta ao Ajuste direto, no âmbito do fornecimento de refeições na Escola Tecnológica e Profissional de Sertã, conforme convite e caderno de encargos, onde constam as especificações e elementos, que nos termos legais terão que ser observados no procedimento.

1 - Modo de apresentação das propostas

1.1 – A proposta deverá ser dirigida à Gerência do IPS e entregue **até às 23:59 horas do dia 08/08/2016, a qual só pode ser remetida via correio eletrónico para o seguinte endereço - etps.ips@etps.com.pt (mediante assinatura eletrónica qualificada do concorrente ou seu representante legal)**, devendo, em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação da proposta;

1.2 – A proposta será assinada pelo concorrente ou seu representante. Sempre que seja assinada por procurador, juntar procuração com assinatura reconhecida na qualidade, que confira a este último poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.

1.3 – A proposta e os documentos que a acompanham devem conter a expressão **"Proposta para AD n.º 001/GR/2016"** bem como o nome ou denominação do concorrente.

2 - Preço base, conforme definido no art.º 47º do CCP: 55.079,25€ (excluído de IVA)

3 - Documentos a apresentar pelos concorrentes

3.1 – A proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos conforme o modelo constante do anexo 1;
- b) Declaração de aceitação da assunção da posição contratual de trabalhador, ao abrigo de cedência temporária de um trabalhador, durante o período de 01.09.2016 a 31.07.2016;
- c) Documento que certifique o licenciamento da atividade de restauração coletiva.

3.2 – A entidade adjudicante pode, a qualquer momento, exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas pelo concorrente.

4 - Forma da proposta

A proposta, bem como os documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa.

5 - Prazo de manutenção das propostas

5.1 – Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

6 - Caução

6.1 – Não é exigida a prestação de caução nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88º.

7 - Negociação das propostas

7.1 – As propostas apresentadas não serão alvo de negociação, nos termos do disposto na al. a) do n.º 2 do art. 115º.

8 - Critério de adjudicação

8.1 – O mais baixo preço.

9 – Celebração de contrato escrito

9.1 – Em caso de celebração de contrato escrito, nos termos do artigo nº 95, as custas inerentes ao mesmo, são da responsabilidade do adjudicatário.

10 - Anexos

10.1 — Anexo 1

10.2 — Caderno de encargos

10.3 — Lista de alimentos autorizados

Sertã, 25 de julho de 2016

A Gerência